



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 024/2024, sabendo que há necessidade de manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online dos atos oficiais, na rede mundial de computadores-internet em um sistema que proporciona segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às legislações pelos administradores públicos e cidadão no Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ibarama / RS, (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Municipais, Portarias, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM), a fim de deixar transparente todos os atos administrativos. Sendo assim, sabendo que a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.875.435/0001-82** é representante autorizada da marca, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 17 de Junho de 2024.

**CÉLIO ODAIR TURCATTO**  
Prefeito Municipal de Ibarama em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 024/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ibarama / RS, (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Municipais, Portarias, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM), da empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, no valor de **R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete)** mensais, totalizando em 12 meses **R\$ 2.244,00 (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)** com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 17 de Junho de 2024.

**CÉLIO ODAIR TURCATTO**  
Prefeito Municipal de Ibarama em exercício